Processo nº 1416/2023 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Conta Anual de Governo

Exercício financeiro: 2022

Entidade: Município de Aldeias Altas/MA

Responsável: Kedson Araújo Lima (Prefeito), CPF nº 282.919.803 - 49, Endereço: Rua Vidigal Rodrigues, nº 343, Bairro: Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65.610.000

Procuradores constituídos: Edmundo Soares do Nascimento Neto, OAB/MA n° 14.136; Luis Henrique de Oliveira Brito, OAB/MA n° 21.959; Heloísa Aragão de Oliveira Costa, OAB/MA nº 10.045; Gabriel Guerra Amorim de Souza, OAB/MA nº 25.734; Giuliane Correa Silva, estagiária, inscrita no CPF nº 049.714.903-61.

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Kedson Araújo Lima (Prefeito). Parecer Prévio pela Aprovação, concordando com o Ministério Público de Contas - MPC.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 526/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8258, de 06 de junho de 2005, **DECIDE,** por unanimidade, em sessão ordinária do Pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o **Parecer nº 4333/2023/GPROC3/PHAR**, do Ministério Público de Contas:

I. Emitir Parecer Prévio pela Aprovação das Contas de governo do município de Aldeias Altas/MA, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Kedson Araújo Lima (Prefeito), nos termos do art. 8º, § 3º, inciso I e o art. 10, inciso I, da Lei nº 8.258/2005, em razão das Contas do Município apresentarem os cumprimentos dos Limites Legais e Constitucionais e o Relatório de Instrução nº 2113/2023, concluir que não há ocorrência.

II. Enviar à Câmara dos Vereadores de Aldeias Altas/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de agosto de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 02 de outubro de 2023 às 10:07:21

Álvaro César de França Ferreira
Relator
Em 03 de outubro de 2023 às 10:11:38

Flávia Gonzalez Leite
Procurador de Contas
Em 18 de outubro de 2023 às 11:56:56